



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

e-mail: <u>agb.santafilomena@hotmail.com</u>

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI

CNPJ - 06.554.240/0001-14

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CAE, mediante solicitação verbal ou escrita, ressalvando-se situações especiais de solicitação de sigilo pelo depunciante.

Parágrafo único. As atas e demais documentos serão públicos, sendo autorizada a extração de fotocópia pelos conselheiros e membros da comunidade.

Art. 47 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 48 - A participação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 49 - O Gestor Público, por meio da Secretaria de Educação, disponibilizará recursos e apoio técnico necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos do Conselho.

Art. 50 - O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento.

Art. 51 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário

Santa Filomena-PI. 07 de junho de 2022.

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Id:0CC5497ED7B9D19F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
O TRAIL POR PARTE DE PREFEITO



e-mail: <u>gab.santafilomena@hotmail.com</u> Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-Pi CNPJ – 06.554.240/0001-14

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2022, na sede da Junta de Serviço Militar N°, na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena, Estado do Piauí, presente o Senhor **PAULO ROBERTO PICHINA** 1° Ten Ch do **PRM** 10-004 (Picos-Piauí), foi empossado no cargo de Presidente da Junta de Serviço Militar N° de Santa Filomena-PI, o Sr. **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA,** por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente termo vai assinado pelo presidente empossado e pelo chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização nº 10-004 – Picos-Piauí.

CARLOS AUGUSTO DE Assinado de forma digital por CARLOS ARAUJO BRAGA:27326403368 Dados: 2022.08.24 1324.210-0300

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA Prefeito Municipal/Presidente da JSM

PAULO ROBERTO PICHINA 1º Ten Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização/10-004

Id:0F8BD46F92CDCD5F



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI CNPJ: 41.522.103/0001-07 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP; 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI FMAIL: my agrzephranca@omail.com

DISTRATO DE CONTRATO № 006/2022

Contrato Original nº 017/2022

O município de VÁRZEA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.522.103/0001-07, aqui representado pelo senhor Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – PI, portador do CPF nº 394.293.773-53 e RG nº 1575015 SSP/PI, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE, e a senhora LETÍCIA BRAZ DOS REIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – PI, CPF nº 066.523.693-03, RG nº 3.982.635 SSP/PI, doravante chamada de DISTRATADA.

Cláusula primeira — O Presente Distrato firmado amigável e de comum acordo, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato para Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem nº 017/2022, do município de Várzea Branca — PI celebrado no dia 03 de janeiro de 2022, que entendem as partes por bem, encerrá-lo, sem qualquer ônus para quaisquer delas.

Cláusula Segunda — Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício № 017/2022, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula Terceira – Esse Distrato se encontra fundamentado nos Artigos 78, Incisos III e XII e Artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato/PI para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Várzea Branca/PI, 10 de agosto 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288EF73543CD60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: Município de Várzea Branca – PI.

CONTRATADO: VIVIANE TRINDADE LIMA DE SOUSA - CPF: 018.736.803-17 OBJETO: Prestação de serviços Professora da Unidade Escolar Lagoa da Isabel do Município De Várzea Branca-PI.

VALOR MENSAL: R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF.

FONTE DE RECURSOS: MDE/FUNDEB.

Várzea Branca - PI, 10 de agosto de 2022.

TEODORO PAES LANDIM FILHO

Secretaria Municipal de Educação CPF: 991.441.583-00

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais